



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Chamadas Públicas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 – LEI Nº 825

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$668.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 668.000,00

03 01	01Previdência Municipal
592 09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios 483.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
593 09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios 150.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
594 09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária 27.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. : 0 01 00
01	TESOURO
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
595 09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária 8.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00
01	TESOURO
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art.2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior

será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	0101	Previdência Municipal
597	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária -30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100	
01	TESOURO	
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
598	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária -13.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 0100	
01	TESOURO	
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
03 01	01Previdência Municipal	
599	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária -19.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
600	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária -41.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
602	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária -12.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
603	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária -70.000,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
90 01	01Reserva de Contingência-Previdência	
605	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência -483.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 00100	
01	TESOURO	
600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 3 de 3

Anulação (-) -668.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

À primeiro de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE

Diretor Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2186 – DE: 11.11.2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA OPÇÃO AO PROGRAMA REFIS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 10, DA LEI 866/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 10, da Lei 866 de 10 de setembro de 2019, que trata da possibilidade de prorrogação de prazo para ingresso no programa REFIS;

Considerando o grande número de contribuintes que tem procurado o Departamento de Tributação, demonstrando interesse na adesão ao programa.,

Considerando o volume de dívida ativa existente,

DECRETA:

Art 1º - A data limite que consta no parágrafo único, do artigo 10, da Lei de nº 866 de 10 de setembro de 2019, para formalização da opção de ingresso ao programa REFIS, fica prorrogada até 20.12.2019

Art 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos onze dias do mês de novembro de 2019

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

MAURÍCIO LAURENTE

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO 006 / 2019 – EDITAL DE SELEÇÃO - Processo Administrativo nº 102 / 2019

Tendo em vista que a sessão agendada para o dia 11 de novembro de 2019 as 09:00 horas foi considerada DESERTA, a Prefeitura Municipal de Igarapava, na forma e condições contidas no Edital e Anexos do Chamamento Público em epígrafe, reabre prazo e CONVOCA para seleção, entidades sem fins lucrativos estabelecidas no município de Igarapava, que tenham interesse em receber, em caráter definitivo, sem ônus entre as partes, bens inservíveis do município a fim de recuperá – los e/ou aliená - los, revertendo as vantagens obtidas à entidade, em conformidade com especificações constantes deste Edital e seus anexos.

Data limite para protocolo dos envelopes 01 – Documentação e 02 Projeto Técnico: Até as 09 horas do dia 05 de dezembro de 2019 no Departamento Municipal de Educação, no endereço Angelo Colmanetti, nº 95, Vila Marilene, Igarapava / SP.

Local para consulta do edital: O edital e seus anexos poderão ser visualizados e extraídos junto ao portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava – SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>>.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 16 – 3173 – 8200.

Igarapava - SP, 11 de novembro de 2019

(a) José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal